

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios**

Resolução PPG-Agronegócios nº 02/2018: Normas de solicitação de recursos PROAP relativas a participação de alunos em trabalhos de campo e coleta de dados necessários à qualificação das dissertações e teses

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) estabelece a Resolução nº 02/2018 que trata da concessão de apoio financeiro para participação de alunos do PPG-Agronegócios em trabalhos de campo e coleta de dados necessários à qualificação das dissertações e teses cujos realizadores não disponham de recursos financeiros de outras fontes para a pesquisa.

Estes recursos poderão ser solicitados em fluxo contínuo, sendo que as solicitações, em ambos os casos, serão encerradas quando os recursos financeiros disponíveis se esgotarem.

As solicitações destes apoios financeiros deverão ser instrumentadas de acordo com as normas abaixo e serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação composta pelos Professores Jean Philippe Palma Revillion (Presidente), João Armando Dessimon Machado e Leonardo Xavier da Silva tendo como suplentes os Professores Edson Talamini e Andrea Troller Pinto.

Os recursos disponibilizados neste tipo são exclusivos para apoiar a realização de pesquisas e coleta de dados *no país*, conforme os limites máximos constantes no quadro abaixo:

Apoio a Trabalhos de Campo e Coleta de Dados no País	Limite Máximo
Regiões Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte	R\$ 2.560,00
Região Sul	R\$ 1.280,00

Os interessados deverão se inscrever na Secretaria do PPG-Agronegócios apresentando a seguinte documentação, com antecedência mínima de 30 dias do início da pesquisa em campo:

- a) Cópia impressa do plano de trabalho do solicitante, contendo detalhamento da pesquisa de campo, a saber:
 - Objetivos e questões centrais a serem pesquisadas e metodologia (destacando o local e as condições de pesquisa de campo),
 - Cronograma detalhado contendo o período de realização de coleta de dados e trabalho de campo, e;
 - Orçamento detalhado.
- b) Carta do orientador ou coorientador docente justificando a solicitação de auxílio financeiro à pesquisa do discente.

Realizado o trabalho de campo e coleta de dados o discente se obriga automaticamente a comprovar a realização das atividades por meio de relatório e

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios
apresentação de comprovantes fiscais para fins de prestação de contas, sob pena de devolução dos recursos repassados ao PPG-Agronegócios.

A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Avaliação priorizando as solicitações de apoio de alunos que evidenciarem de forma incontestável a relevância da coleta de dados para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa.

A concessão de apoio aos discentes em trabalhos de campo e coleta de dados no país será limitada a:

- apenas um apoio por aluno de mestrado, durante o curso;
- no máximo dois apoios por aluno de doutorado, durante o curso.

Doutorandos bolsistas do CNPq não poderão solicitar auxílio para participação em eventos e/ou para pesquisa em campo, porque já recebem Taxa de Bancada durante todo o período da bolsa para este fim.

O atendimento pleno de exigências complementares, estabelecidas pelos órgãos de fomento e pela PROPG-UFRGS, é condição prévia para a efetivação do apoio financeiro.

Situações não previstas nesta Resolução serão tratadas pela Comissão de Avaliação, em comum acordo com a Coordenação do PPG-Agronegócios.

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.